



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

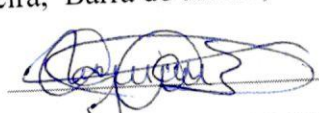
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 22/2015


Aos quinze dias de setembro de 2015, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 34/2015 de 01/04/2015, constituída pelas seguintes pessoas: ELIO PENTEADO DA CRUZ, Presidente, CPF-362.768.209-20; ALDA MARIA AGUIAR CRUZ, Secretário, CPF-540.721.589-68; ADENILSON SILVA, CPF-438.471.459-91, suplente, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 22/2015, que tem como objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou edital a empresa convidada: L V SCHIMITD CONSTRUÇÕES -ME, CNPJ nº 22.856.784/0001-97, sede na Rua Edgard Bueno de Melo, 322, centro, Jundiá do Sul - PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito a empresa L V SCHIMITD CONSTRUÇÕES -ME. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa proponente participante. Após, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também eram rubricada. Ao exame da proposta, não houve a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa L V SCHIMITD CONSTRUÇÕES -ME, vencedora por apresentar o Menor Preço nos lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais). Estava presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da participante.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 15/09/2015.


ELIO PENTEADO DA CRUZ
Presidente


ALDA MARIA AGUIAR CRUZ
Secretário


ADENILSON SILVA -
Membro Suplente


Representante

